

Vitória (ES), sexta-feira, 5 de Dezembro de 2025.

MF: 27.142.686/0001-01.

**OBJETO:** 01 (uma) Carreta Agrícola para Trator.

**Valor:** R\$ 20.825,00

Vitória, 04 de dezembro de 2025

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1683263**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0558/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-B31ZS**

**DOADOR:** Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Itaguaçu, CNPJ/MF: 27.167.451/0001-74.

**OBJETO:** 01 (uma) Carreta Agrícola para Trator.

**Valor:** R\$ 20.825,00

Vitória, 04 de dezembro de 2025

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1683388**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0582/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-P5QJQ**

**DOADOR:** Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Apiacá, CNPJ/MF: 27.165.604/0001-44.

**OBJETO:** Doação de 33 (trinta e três) bens móveis, conforme discriminado no processo acima referenciado.

**Valor total dos bens doados:** R\$ 518.361,09

Vitória, 04 de dezembro de 2025

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1683999**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 214-P, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

Torna público o Código de Ética, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

O diretor-geral do Idaf, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o Código de Ética, no âmbito do Idaf, sendo a observância deste código complementar à legislação aplicável à Administração Pública, em especial a Constituição Estadual e a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e ao Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, especificamente o Decreto Estadual nº 1.595-R, de 6 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** O Código de Ética do Idaf estará disponível na íntegra no site <https://idaf.es.gov.br>.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 4 de dezembro de 2025.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1683756**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 215-P, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e, tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto nº 1595-R, de 6 de dezembro de 2005, e a Resolução nº 01, de 1º de fevereiro de 2024, que aprova a minuta para o Regimento Padrão das Comissões de Ética.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética do Idaf.

**Art. 2º** O Regimento Interno da Comissão de Ética do Idaf estará disponível na íntegra no site [www.idaf.es.gov.br](http://www.idaf.es.gov.br).

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 4 de dezembro de 2025.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1683762**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 216-P, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade civil, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 2025-9KRB1, cuja apuração caberá à Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil (CPAAC), instituída pela Instrução de Serviço Idaf nº 087-P, de 24 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 4 de dezembro de 2025.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1683766**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 217-P, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações, bem como o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 46/94 e, considerando a necessidade de substituição dos titulares dos cargos para afastamentos por motivo de férias regulamentares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Filipe Tiago Lozano de Lacerda, nº funcional 3280322, para exercer a função gratificada de gerente local de Linhares, no período de 9 a 23 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Designar o servidor José Dias Porto Júnior, nº funcional 2937980, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal, no período de 9 a 23 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Designar o servidor Fabricio Valentim